



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 335/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº 66/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.885.640/0001-52 e Inscrição Estadual nº 9097823500, situada na Rua Clevelandia, 1117, Vila Nova, CEP 85.605-000, na cidade de Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo senhor, **CLEBER FLORÃO RODRIGUES DA SILVA** devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 057.984.789-63, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 335/2023, de 28 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	1250	UN	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	PRATI	0,259	323,75
204	37	FRA	Nistatina - suspensão oral - 100.000 ui/ml frasco com 50 ml	PRATI	6,080	224,96

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25%, o consumo foi maior do que o planejado pelo Departamento, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para que o Departamento de Saúde não fique sem o medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLEBER FLORÃO RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____